



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2000

GOIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2000 - QUINTA-FEIRA

DESPACHO	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 01
AVISO	PÁG. 02
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 02
ACÓRDÃOS	PÁG. 02

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 16244970/2000
INTERESSADO: MINOLCENTER
ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 370/2000 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 080/95, celebrado entre o Município de Goiânia e MINOLCENTER - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., destinado à manutenção preventiva e corretiva nas copiadoras e fotocopiadoras, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, utilizadas pelos órgãos da Administração Direta, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2000, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

DATA: 04/10/2000

1 - DAS PARTES

PERMITENTE: AGETUR - AGÊNCIA
DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS.

PERMISSIONÁRIO: SECRETARIA
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, RE-
PRESENTADA POR HUMBERTO PEREI-
RA ROCHA.

2 - DA DENOMINAÇÃO DO EVENTO:
IV FORUM DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

3 - DO OBJETIVO, PERÍODO E VA-
LOR DA PERMISSÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui
objetivo do presente CONTRATO Nº 0931,
a permissão de uso do Auditório Lago
Azul no Centro de Cultura e Convenções
nos dias 30 e 31/10/2000, no valor de R\$
1.664,00.

Processo nº 16548367.

S.M.O. - SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA MPA
CONSTRUTORA LTDA.

02 - OBJETO: Remanejamento e
Ampliação do CENTRO DE SAÚDE ES-
PLANADA DO ANICUNS, localizado na
Rua São Gotardo com Alameda Progres-
so s/nº, Qd. 02 - Esplanada do Anicuns,
nesta Capital, sob o regime de empreita-
da por menor preço.

03 - PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

04 - PREÇO GLOBAL: R\$ 237.013,46
(duzentos e trinta e sete mil, treze reais e
quarenta e seis centavos).

05 - PROCESSO Nº 1.632.350-1/
2000.

06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/
2000 de 31/08/2000.

07 - DOTAÇÃO:
2000.2150.1375.428.1005 - 4110.00.20.

08 - DATA: 03/10/2000.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 056/2000-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG e
REIFASA COMERCIAL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, 25 de se-
ntembro de 2000.

REPRESENTANTES: COMURG -
Arqtº Hideo Watanabe - Presidente. Fau-
se Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rú-
bio Glório Di Guimarães - DIRETOR AD-
MINISTRATIVO;

CONTRATADA - Araguaci Faustino da
Silva - PROCURADOR.

FINALIDADE: fornecimento de sacos
plástico para lixo.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global: R\$
164.400,00 (cento e sessenta e quatro
mil e quatrocentos reais).

FÓRUM: GOIÂNIA-GOÍAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 035/2000-AJUI

CONTRATANTES: Companhia de
Urbanização de Goiânia - COMURG e
MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, 18 de se-
ntembro de 2000.

REPRESENTANTES: COMURG -
Arqtº Hideo Watanabe - Presidente. Fau-
se Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rú-
bio Glório Di Guimarães - DIRETOR AD-
MINISTRATIVO;

CONTRATADA - Arari Pinto da Silva -
PROCURADOR.

FINALIDADE: Acréscimo de serviços,
materiais e mão de obra, conforme pla-
nilha anexa ao instrumento ora em tela.

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 101.687,10
(cento e um mil, seiscentos e oitenta e
sete reais e dez centavos).

FÓRUM: GOIÂNIA-GOÍAS.

**COMPAV - COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IXAO
CONTRATO Nº 032/98**

**CONTRATANTES: COMPAV - COM-
PANHA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍ-
PIO DE GOIÂNIA e a firma IPIRANGA AS-
FALTOS S/A.**

**LOCAL E DATA: Goiânia-GO., em 1º
09/00.**

**FUNDAMENTO: Decorre do constante
no Processo nº 1.627.442-9, de 19/07/00.**

**OBJETO: Majoração dos Preços, e
em consequência, alteração dos itens
3.1. e 3.4., da Cláusula Segunda, do Con-
trato nº 032/98.**

**Paulo Espíndula Cardoso
Advogado**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº 018/2000 FUMDEC/FMASGyn**

1 - DATA: 27 de setembro de 2000.

**2 - CONVENIENTES: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC, o FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
GOIÂNIA - FMAS e o LAR SÃO FRANCIS-
CO DE ASSIS.**

**3 - OBJETO: Constitui objeto do
presente Termo, os serviços assisten-
ciais que visam atender 52 (cinquenta
e duas) crianças e adolescentes órfãos,
de 2 a 18 anos, do sexo masculino, em
regime de internato, procurando levá-
las à aquisição de autonomia moral e
intelectual, buscando uma melhoria na
condição de vida, conforme Plano de
Trabalho devidamente aprovado, que
passa a fazer parte integrante do pre-
sente Instrumento, independente da
transcrição.**

**4 - PRAZO: 01 de janeiro a 31 de
dezembro de 2000.**

**5 - VALOR: R\$ 2.449,20 (dois mil,
quatrocentos e quarenta e nove reais e
vinte centavos) mensais.**

**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV**

AVISO

**A COMPAV - COMPANHIA DE PAVI-
MENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
avisa que, em razão de alterações no
edital, o recebimento e abertura dos en-
velopes da Tomada de Preços nº 001/
2000, cujo o objeto é a execução de ser-
viços de limpeza e desobstrução de ga-
lerias de águas pluviais através de equi-
pamento hidrojato/sugador de alta pres-
são/aspiração, será realizada no dia 10
de outubro de 2000, às 14h30m., em sua
sede, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena,
Goiânia, 28 de setembro de 2000.**

**Engº. Sérgio Rios de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO: Engº. José Carlos de S. Valsecchi
Presidente**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**AUTO POSTO ATENEU LTDA.:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE - SEMMA**

**Solicita sua Licença Ambiental no
processo nº 146.991-71, para o Comércio
Varejista de Combustível, Lubrificante e
Gás (GLP) na Av. Engler nº 220, Jd. Marli-
zia - Gyn-GO. O empreendimento não se
enquadra na Resolução CONAMA 001/86,
que dispõe sobre o Impacto Ambiental.**

ACÓRDÃOS

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
COLÉGIO PLENO**

**PROCESSO Nº: 1361.585-3/99
PEDIDO Nº: 018/2000 - RESCISÃO
DE ACÓRDÃO.**

**POSTULANTE: VALMILDE DE OLI-
VEIRA SILVA.**

**POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
SMFU.**

**RELATOR (A): ALDA MÍRIAM DE
MELO OLIVEIRA.**

**EL. SÚMULA: NIVALDA ALVES PE-
QUENO.**

ACÓRDÃO Nº 378/2000 - CP/JRF.

**EMENTA: APESAR DE UNÂNIME
CIRCUNSTÂNCIA QUE, POR SI SÓ, IM-
PEDIRIA O CONHECIMENTO DO PEDI-
DO, HÁ QUE SER RESCINDIDO O ACÓR-
DÃO Nº 334/99-2º C/JRF - FOLHAS 31, EM
FACE DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA
AOS AUTOS, QUE SE APRESENTA SUFI-
CIENTE PARA PROVAREM QUE A REFE-
RIDA DECISÃO, SE CONTRAPÕE ÀS DIS-
POSIÇÕES DO ART. 221, DA LC Nº 14/
92. FICANDO ASSIM DESCONSIDERADO
QUALQUER EFEITO DECORRENTE DA
AÇÃO FISCAL, NO TOCANTE À CONS-
TRUÇÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO.**

**SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos
29 dias do mês de maio de 2000.**

**Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE**

**Alda Míriam de Melo Oliveira
RELATORA**

**PROCESSO Nº: 1458.015-8/99.
PEDIDO Nº: 001/2000 - RESCISÃO
DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.**

**POSTULANTE: TCI - TOCANTINS,
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA.**

**POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
SEF.**

**RELATOR (A): EDUARDO CARVA-
LHO CARRIJO.**

**EL. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA
SILVA.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959**

**NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia**

JAIRO DA CUNHA BASTOS

Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares

Endereço: PASSO MUNICIPAL - 2º andar

BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO

CEP: 74.000-000

Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

TOMADA DE PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.**

B - Assinaturas e Avulso

**b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50**

ACÓRDÃO Nº 379/2000-CP/JRF.

EMENTA: EM PRELIMINAR, NÃO SE PODE CONHECER DE PLEITO RESCISÓRIO, QUANDO HÁ RECURSO DE OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO SENDO DEFINITIVA A DECISÃO SINGULAR SUBPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 248 E 252, I, DO CTM. REMÉDIO FUNDIDO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIO - AUTOS DEVOLVIDOS A 1ª C/JRF, PARA APRECIAR DE INÍCIO O RO E POSTERIORMENTE O RV. UNÂNIME SUFRAGAÇÃO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de maio de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº: 1083.016-8/97.
PEDIDO Nº: 022/2000 - RESCISÃO DE ACÓRDÃO.

POSTULANTE: JORGE VIEIRA DUARTE.

POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR(A): MILTON DE PAULA CAIXETA.

EL. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 380/2000-CP/JRF.

EMENTA: I - TRANSPOSTA POR 09 A 08 VOTOS, PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE, POR CARÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DO ART. 249 DO CTM. POSTULANTE VENCEDOR.

II - NO MÉRITO, OCORRÊNCIA DE INDEFERIMENTO, PORQUANTO O PETITÓRIO E PROVAS ADJACENTES NÃO ENCONTRAM AMPARO NA LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VOTAÇÃO: 09 A 08. POSTULANTE VENCIDO.

INTOCABILIDADE DO ACÓRDÃO RESCINDENDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de maio de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Milton de Paula Caixeta
RELATOR

PROCESSO Nº: 956.724-1/96.
PEDIDO Nº: 023/2000 - RESCISÃO DE ACÓRDÃO.

POSTULANTE: EDISON GROSSI.
POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEMMA.

RELATOR(A): IVO EDUARDO BOARETO.

R. SUBSTITUTO: LUIZ CARLOS DE CASTRO ABREU

EL. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 381/2000-CP/JRF.

EMENTA: PRELIMINARMENTE, NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, POR LEGAL IMPOSIÇÃO DO ART. 248 (DÉBITO EM EXECUÇÃO JUDICIAL) DO CTM. MAIORIA DE 13 A 03 VOTOS, SOBREVIVENDO O ACÓRDÃO CAMERAL RESCINDENDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de maio de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Castro Abreu
RELATOR

PROCESSO Nº: 1315.664-6/98.
PEDIDO Nº: 014/2000 - RESCISÃO DE ACÓRDÃO.

POSTULANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

POSTULADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - SEF.

RELATOR (A): ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.

EL. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 382/2000-CP/JRF.

EMENTA: PLEITO RESCISÓRIO INDEFERIDO - 15 A 01 VOTOS - RAZÕES E PROVAS INSUBSISTENTES E NÃO BASTANTES PARA COMPROVAR COMETIMENTO DE FALHA NO ATO CAMERAL CONTRADITADO, QUE FICA PLENAMENTE MANTIDO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 29 dias do mês de maio de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Antônio João Lopes Rocha
RELATOR

PROCESSO Nº: 1626.034-7/00.
PEDIDO Nº: 494/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: JOSÉ MARTINS GOMES.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-PROA.

RELATOR (A): IVAN SANTANA MENDANHA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 530/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIO, PATAMARIZADO EM 100%, A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA O PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1027.872-4/96.
PEDIDO Nº: 447/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: L. COSTA E SILVA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVDA.

RELATOR (A): ANTÔNIO WILSON PORTO.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 531/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 70 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1440.546-1/99.
PEDIDO Nº: 449/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: L. COSTA E SILVA.
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVDA.

RELATOR (A): ANTÔNIO WILSON
PORTO.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 533/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MARIZADO EM 70 %, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1488.587-1/99.
PEDIDO Nº: 475/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: CLÍNICA RADIOLO-
GIA PRONTIL LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVIPROA.

RELATOR (A): MILTON DE PAULA
CAIXETA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 534/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MARIZADO EM 90 %, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-

ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1623.661-6/00.
PEDIDO Nº: 473/2000 - DE EQUI-
DADE.

SUPPLICANTE: CAVEL - COMERCI-
AL AMERICANA DE VEÍCULOS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-
PROA.

RELATOR (A): MILTON DE PAULA
CAIXETA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 535/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO DE
DÉBITO PARCELADO, CUJAS PROVAS
SÃO FRÁGEIS, INCOMPLETAS E NÃO
BASTANTES PARA COMPROVAR AS MO-
TIVAÇÕES ALEGADAS NO PETITÓRIO,
GERAM O NÃO ACOLHIMENTO DO IN-
TENTO COLIMADO, SÓ SENDO CABÍVEL
OUTRA ÚNICA TENTATIVA, COM POSSI-
BILIDADE DE CONCESSÃO, A PARTIR DA
1ª PARCELA VENCÍVEL APÓS A DATA DA
PROTOCOLAÇÃO E/OU INSTRUÇÃO
PROBANTE SATISFATÓRIA UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1037.883-4/96.
PEDIDO Nº: 461/2000 - DE EQUI-
DADE.

SUPPLICANTE: ANTÔNIO ANGELO
MARIN.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVDA.

RELATOR (A): ANTÔNIO JOÃO LO-
PES ROCHA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 536/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-

MARIZADO EM 95%, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1323.089-7/98.
PEDIDO Nº: 460/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: ANTÔNIO ANGELO
MARIN.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVDA.

RELATOR (A): ANTÔNIO JOÃO LO-
PES ROCHA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 537/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 95 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUETE-
TADO EM ELOS QUE O GABARITAM LE-
GALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATIN-
GINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO
ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉ-
BITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCE-
DE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA)
DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1616.808-4/00.
PEDIDO Nº: 467/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: TT - BUFFET INFAN-
TIL LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVC.
RELATOR (A): IVO EDUARDO BOA-
RETO.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 538/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 70 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUETE-
TADO EM ELOS QUE O GABARITAM LE-
GALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATIN-
GINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO
ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉ-
BITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCE-
DE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA)
DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1620.034-4/00.
PEDIDO Nº: 456/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: PAULO CÉZAR ALVES
MACHADO.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-
PROA.

RELATOR (A): LUIZ CARLOS DE
CASTRO ABREU.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 539/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 90 %, A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA),
PARCELA MERCÊ DE ESTAR ARQUITE-
TADO EM ELOS QUE O GABARITAM LE-
GALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATIN-
GINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO
ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉ-
BITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCE-
DE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA)
DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1621.935-5/00.
PEDIDO Nº: 455/2000 - DE EQUI-
DADE.

SUPPLICANTE: VÂNIA MARIA MOREI-
RA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-
PROA.

RELATOR (A): LUIZ CARLOS DE
CASTRO ABREU.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 540/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MARIZADO EM 100 %, A PARTIR DA 2ª
(SEGUNDA) PARCELA, MERCÊ DE ES-
TAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O
GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE
DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PAR-
CELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDI-
GO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME.
EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1617.359-2/00.
PEDIDO Nº: 464/2000 - DE EQUI-
DADE.

SUPPLICANTE: GLOBAL EXPRESS
PRESTACIONAL LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVI-PROA.

RELATOR (A): DÁRIO DÉLIO CAM-
POS.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 541/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MARIZADO EM 80 %, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-

NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
RELATOR

PROCESSO Nº: 1617.364-9/00.
PEDIDO Nº: 462/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: GLOBAL ENCOMEN-
DAS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-
PROA.

RELATOR (A): DÁRIO DÉLIO CAM-
POS.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 542/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO NO
QUAL FALTAM DADOS DE RECEITAS,
SENDO PRECÁRIAS AS PROVAS, GERA
MOMENTÂNEO NÃO ACOLHIMENTO -
UNANIMEMENTE ACORDADO - PARA QUE
SE POSSA REENCETAR O INTENTO,
COMPOSTO DE ELOS PROBANTES
ACEITÁVEIS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
RELATOR

PROCESSO Nº: 1617.366-5/00.
PEDIDO Nº: 463/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: GLOBAL ENCOMEN-
DAS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVI-PROA.

RELATOR (A): DÁRIO DÉLIO CAM-
POS.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 543/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO NO
QUAL FALTAM DADOS DE RECEITAS,
SENDO PRECÁRIAS AS PROVAS, GERA
MOMENTÂNEO NÃO ACOLHIMENTO -
UNANIMEMENTE ACORDADO - PARA

QUE POSSA REENCETAR O INTENTO, COMPOSTO DE ELOS PROBANTES ACEITÁVEIS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
RELATOR

PROCESSO Nº: 1617.372-0/00.
PEDIDO Nº: 465/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: GLOBAL ENCOMENDAS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - DVIPROA.

RELATOR (A): DÁRIO DÉLIO CAMPOS.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 544/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO NO QUAL FALTAM DADOS DE RECEITAS, SENDO PRECÁRIAS AS PROVAS, GERA MOMENTÂNEO NÃO ACOLHIMENTO - UNANIMEMENTE ACORDADO - PARA QUE SE POSSA REENCETAR O INTENTO, COMPOSTO DE ELOS PROBANTES ACEITÁVEIS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
RELATOR

PROCESSO Nº: 1623.324-2/00.
PEDIDO Nº: 472/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: DAMÁZIO AGOSTINHO ELIZIÁRIO.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-PROA.

RELATOR (A): ANTÔNIO JOÃO LOPES ROCHA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 545/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 80 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGIN-

DO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1621.246-6/00.
PEDIDO Nº: 471/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: REGINALDO ALMEIDA ROQUE.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVC.

RELATOR (A): ANTÔNIO WILSON PORTO.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 546/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 80 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1624.639-5/96.
PEDIDO Nº: 474/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: PROVER & PROLER LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-PROA.

RELATOR (A): IVAN SANTANA MENDANHA.

ELAB. SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 547/2000-CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90 %, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1605.858-1/00.
PEDIDO Nº: 458/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: JOSIMAR ALVES DE FRANÇA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVC.

RELATOR (A): LENIR FONSECA PEREIRA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 548/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PARCELA, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao 1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1429.113-0/99.
PEDIDO Nº: 459/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: JOSIMAR ALVES DE
FRANÇA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVC.

RELATOR (A): LENIR FONSECA PE-
REIRA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 549/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MIRIZADO EM 90%, SOBRE O DÉBITO
REMANESCENTE, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - ao
1º dia do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Dêlio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1397.802-8/99.
PEDIDO Nº: 477/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: MOLINA - EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVDA.

RELATOR (A): DÁRIO DÉLIO CAM-
POS.

R. SUBSTITUTO: SONISMAR VICEN-
TE BATISTA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 550/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MIRIZADO EM 85%, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA

JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos
08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Sonismar Vicente Batista
RELATOR

PROCESSO Nº: 1482.731-5/99.
PEDIDO Nº: 481/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: JUVIANA MARIA DE
OLIVEIRA BITTENCOURT.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVIPROA.

RELATOR (A): EUTRÓPIO ALVES DE
OLIVEIRA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 551/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MIRIZADO EM 50%, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS.
FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRI-
BUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO,
PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CI-
ENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO
DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos
08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eutrópio Alves de Oliveira
RELATOR

PROCESSO Nº: 1612.283-1/00.
PEDIDO Nº: 489/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: BUFAIÇAL DAHER E
TEODORO LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - ES-
PONTÂNEO = DVC.

RELATOR (A): EDUARDO CARVA-
LHO CARRIJO.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 552/2000 - CS/JRF.

EMENTA: INATINGÍVEL O PERDÃO
EQUITATIVO, QUANDO OS ELEMENTOS DE
FORMAÇÃO DO PLEITO NÃO SE COADU-
NAM, IMPOSSIBILITANDO INAPELAVELMEN-
TE NOVA INCURSÃO, EM RAZÃO DA IMUTA-
BILIDADE DAS PROVAS ACOSTADAS, QUE
SÃO FATORES CONTRÁRIOS À CONCES-
SÃO, AINDA QUE MÍNIMA, POR NÃO REFLE-
TIREM CRISE FINANCEIRA. UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos
08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº: 1306.281-1/98.
PEDIDO Nº: 457/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: SOPEÇAS - SOCIE-
DADE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO -
DVIPROA.

RELATOR (A): JOSÉ MATEUS DE
SOUZA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 553/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 85%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETA-
DO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGAL-
MENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGIN-
DO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART.
232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂN-
IA. VALORES DO DÉBITO E DAS RECEI-
TAS, MAIS LACUNAS CONTÁBEIS, JUSTI-
FICAM UM PATAMAR RAZOÁVEL MAIORIA
DE 07 A 01 SUFRÁGIOS. EM ESTANDO O
DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CON-
CEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRIN-
TA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos
08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

José Mateus de Souza
RELATOR

PROCESSO Nº: 1610.923-1/00.
PEDIDO Nº: 482/2000 - DE EQUIDA-
DE.

SUPPLICANTE: LUCIENE PEREIRA
NEVES.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - SE-DEM - DVC.

RELATOR (A): IVAM SANTANA MENDANHA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 554/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 85%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Ivan Santana Mendanha
RELATOR

PROCESSO Nº: 1624.359-1/00.
PEDIDO Nº: 476/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: ROCHA E DONIZETE LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - ESP. OR. FISCAL = DVIPOA.

RELATOR (A): NIVALDA ALVES PEQUENO.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 555/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Nivalda Alves Pequeno
RELATORA

PROCESSO Nº: 1608.368-2/00.
PEDIDO Nº: 501/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: JOHN CARDOSO LEITE.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO - PARCELADO = DVIPOA.

RELATOR (A): EDUARDO CARVALHO CARRIJO.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 556/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 75%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, DA 2ª PARCELA EM DIANTE. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº: 1621.280-6/00.
PEDIDO Nº: 492/2000 - DE EQUIDADE.

SUPPLICANTE: CLEOMAR MENDES COSTA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: PARCELAMENTO - ESPONTÂNEO - DVIPOA.

RELATOR (A): IVAM SANTANA MENDANHA.

ELAB/SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº 557/2000 - CS/JRF.

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O

PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 85%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 2ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO, PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Ivan Santana Mendanha
RELATOR

PROCESSO Nº: 1623.662-4/00
PEDIDO Nº: 479/2000 - DE EQUIDADE

SUPPLICANTE: ARIZONIA GOMES DE OLIVEIRA

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - SE-DEM = DVC

RELATOR(A): EUTRÓPIO ALVES DE OLIVEIRA

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 558/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 95%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 2ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eutrópio Alves de Oliveira
RELATOR

PROCESSO Nº: 1624.512-7/00
PEDIDO Nº: 480/2000 - DE EQUIDADE

SUPPLICANTE: MAIS RAMOS GENTIL DE OLIVEIRA

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - ES-PONTÂNEO = DVC
RELATOR(A): SONISMAR VICENTE BATISTA
ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 559/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 2ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Sonismar Vicente Batista
RELATOR

PROCESSO Nº: 1500.155-1/99
PEDIDO Nº: 478/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE: PAGLIARO RASSI & SIQUEIRA LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO = DVC

RELATOR(A): JOSÉ MATEUS DE SOUZA

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 560/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 70%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

José Mateus de Souza
RELATOR

PROCESSO Nº: 1618.078-5/00
PEDIDO Nº: 483/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE: UNIMED GOIÂNIA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO ES-PONTÂNEO = DVI/PROA

RELATOR(A): JOSÉ MATEUS DE SOUZA

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 561/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 2ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

José Mateus de Souza
RELATOR

PROCESSO Nº: 1130.230-1/97
PEDIDO Nº: 468/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE: MARIA MADALENA DOS SANTOS

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - SE-DEM = DVC

RELATOR(A): VICENTE BATISTA FILHO

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 562/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 3ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO

SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.
SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Vicente Batista Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 1606.075-5/00
PEDIDO Nº: 466/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE: MARIA MADALENA DOS SANTOS

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - SE-DEM = DVC

RELATOR(A): VICENTE BATISTA FILHO

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 563/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, A PARTIR DA 3ª PARCELA. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Vicente Batista Filho
RELATOR

PROCESSO Nº: 1157.267-7/97
PEDIDO Nº: 490/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE: ZILMA MARIA BERNARDO

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - AJUI-ZADO = DVDA

RELATOR(A): DÁRIO DÉLIO CAMPOS

R. SUBSTITUTO: EDUARDO CARVALHO CARRIJO

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 564/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO CU-

JOS ARCABOUÇOS RELATIVOS ÀS PROVAS NÃO LEVAM À CHANCE DE AUFERIR DO BENEFÍCIO, PREVALECENDO O DÉBITO COMO ESTÁ, NA PLENITUDE DE SEU VALOR. UNÂNIME DENEGACÃO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº : 1614.445-2/00
PEDIDO Nº : 491/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE : ZILMA MARIA BERNARDO

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - OR. FISCAL = DVIPROA

RELATOR(A) : DÁRIO DÉLIO CAMPOS

R. SUBSTITUTO : EDUARDO CARVALHO CARRIJO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 565/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO CUIJOS ARCABOUÇOS RELATIVOS ÀS PROVAS, NÃO LEVAM À CHANCE DE AUFERIR DO BENEFÍCIO, PREVALECENDO O DÉBITO COMO ESTÁ, NA PLENITUDE DE SEU VALOR. UNÂNIME DENEGACÃO.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº : 1610.330-6/00
PEDIDO Nº : 487/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE : ESPARTA - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - ESP. OR. FISCAL = DVIPROA

RELATOR(A) : SONISMAR VICENTE BATISTA

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 566/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 85%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETA-

DO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Sonismar Vicente Batista
RELATOR

PROCESSO Nº : 1620.046-2/00
PEDIDO Nº : 469/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE : GREGÓRIO HELIODORO

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - OR. FISCAL = DVC

RELATOR(A) : EDUARDO CARVALHO CARRIJO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 567/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 80%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Eduardo Carvalho Carrijo
RELATOR

PROCESSO Nº : 805.601-3/94
PEDIDO Nº : 470/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE : PIRÂMIDE - COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - AJUIZADO = DVDA

RELATOR(A) : NIVALDA ALVES PEQUENO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 568/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 80%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Nivalda Alves Pequeno
RELATORA

PROCESSO Nº : 1.230.604-1/98
PEDIDO Nº : 505/2000 - DE EQUI-DADE

SUPPLICANTE : CONSTANCE - CONSTRUTORA SANTA CECÍLIA LTDA.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO - AJUIZADO - DVDA

RELATOR(A) : IVO EDUARDO BOARETO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 569/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO EM 80%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO, ATINGINDO TODAS AS PARCELAS. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREGNO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 1537.609-1/00
PEDIDO Nº : 495/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : KENNIA CHRISTINA
R. FERREIRA.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - DVC
RELATOR(A) : LENIR FONSECA PE-
REIRA

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 570/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-
MARIZADO EM 95%, A PARTIR DA 2ª (SE-
GUNDA) PARCELA, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA
PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À
DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FI-
NANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 1498.430-5/99
PEDIDO Nº : 500/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : RODRIGUES DAMA-
CENO E OLIVEIRA LTDA.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO -
DVC

RELATOR(A) : ANTÔNIO WILSON
PORTO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 571/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO CU-
JAS PROVAS SÃO FRÁGEIS, INCOMPLE-
TAS E NÃO BASTANTES PARA COMPRO-
VAR AS MOTIVAÇÕES ALEGADAS NO
PETITÓRIO, GERAM O NÃO ACOLHIMEN-
TO DO INTENTO COLIMADO, SÓ SEN-
DO CABÍVEL OUTRA ÚNICA TENTATIVA,
COM POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO,
A PARTIR DA 1ª PARCELA VENCÍVEL
APÓS A DATA DA PROTOCOLAÇÃO E/OU
INSTRUÇÃO PROBANTE SATISFATÓRIA.
UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 1619.103-5/00
PEDIDO Nº : 496/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : RESOLVE - SISTE-
MAS E CONSULTORIA DE INFORMÁTI-
CA LTDA.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - DVI-
PROA

RELATOR(A) : ANTÔNIO WILSON
PORTO.

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 572/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO CU-
JAS PROVAS SÃO FRÁGEIS, INCOMPLE-
TAS E NÃO BASTANTES PARA COMPRO-
VAR AS MOTIVAÇÕES ALEGADAS NO
PETITÓRIO, GERAM O NÃO ACOLHIMEN-
TO DO INTENTO COLIMADO, SÓ SEN-
DO CABÍVEL OUTRA ÚNICA TENTATIVA,
COM POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO,
A PARTIR DA 1ª PARCELA VENCÍVEL
APÓS A DATA DA PROTOCOLAÇÃO E/OU
INSTRUÇÃO PROBANTE SATISFATÓRIA.
UNÂNIME.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 1633.718-8/00
PEDIDO Nº : 502/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : CONSELHO REGIO-
NAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
NONA REGIÃO.

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : PARCELAMENTO - DVI-
PROA

RELATOR(A) : ARNALDO MARINHO
DE OLIVEIRA.

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 575/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO
APROPRIADO, OPORTUNIZANDO O
PERDÃO DA MULTA MORATÓRIA, PATA-

MARIZADO EM 80%, MERCÊ DE ESTAR
ARQUITETADO EM ELOS QUE O GABA-
RITAM LEGALMENTE AO ÍNDICE DECI-
DIDO. FORÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM
ESTANDO O DÉBITO EM COBRANÇA
JUDICIAL, CONCEDE-SE O INTERREG-
NO DE 30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA
PAGAMENTO, CONTADO DO "CIENTE" À
DECISÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FI-
NANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 796.228-2/94
PEDIDO Nº : 517/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : ARMÊNIA DE LIMA.
SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO -
DVC

RELATOR(A) : ANTÔNIO WILSON
PORTO

ELAB./SÚMULA : ÁLVARO PEREIRA
DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 577/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 95%, A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA)
PARCELA, MERCÊ DE ESTAR ARQUITE-
TADO EM ELOS QUE O GABARITAM LE-
GALMENTE AO ÍNDICE DECIDIDO. FOR-
ÇA DO ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁ-
RIO DE GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTAN-
DO O DÉBITO EM COBRANÇA JUDICIAL,
CONCEDE-SE O INTERREGNO DE
30(TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA PAGA-
MENTO, CONTADO DO "CIENTE" À DECI-
SÃO DO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 1626.956-5/00
PEDIDO Nº : 503/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE : WEVERTON RODRI-
GUES DA SILVA

SUPPLICADA : FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO -
DVI/PROA.

RELATOR(A): ARNALDO MARINHO
DE OLIVEIRA
ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DASILVA

ACÓRDÃO Nº 579/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 90%, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETA-
DO EM ELOS QUE O GABARITAM LEGAL-
MENTE AO ÍNDICE DECIDIDO. FORÇA DO
ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉ-
BITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCE-
DE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA)
DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1619.001-2/00
PEDIDO Nº: 493/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE: CONSELHO REGIO-
NAL DE SERVIÇO SOCIAL
SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVI-
PROA.

RELATOR(A): ANTÔNIO JOÃO LO-
PES ROCHA

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DASILVA

ACÓRDÃO Nº 581/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 95% A PARTIR DA 2ª (SEGUNDA) PAR-
CELA, MERCÊ DE ESTAR ARQUITETADO
EM ELOS QUE O GABARITAM LEGALMEN-
TE AO ÍNDICE DECIDIDO. FORÇA DO
ART. 232 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
GOIÂNIA. UNÂNIME. EM ESTANDO O DÉ-
BITO EM COBRANÇA JUDICIAL, CONCE-
DE-SE O INTERREGNO DE 30 (TRINTA)
DIAS DE PRAZO PARA PAGAMENTO,
CONTADO DO "CIENTE" À DECISÃO DO
SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 1619.445-0/00
PEDIDO Nº: 512/2000 - DE EQUI-
DADE

SUPPLICANTE: AUTO ESCOLA
APRENDIZ LTDA.

SUPPLICADA: FAZENDA PÚBLICA
MUNICIPAL

ASSUNTO: PARCELAMENTO - DVC
RELATOR(A): ANTÔNIO JOÃO LO-
PES ROCHA

ELAB./SÚMULA: ÁLVARO PEREIRA
DASILVA

ACÓRDÃO Nº 583/2000-CS/JRF

EMENTA: PLEITO EQUITATIVO APRO-
PRIADO, OPORTUNIZANDO O PERDÃO
DA MULTA MORATÓRIA, PATAMARIZADO
EM 100% A PARTIR DA 2ª PARCELA, MER-

CÊ DE ESTAR ARQUITETADO EM ELOS
QUE O GABARITAM LEGALMENTE AO ÍN-
DICE DECIDIDO. FORÇA DO ART. 232 DO
CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE GOIÂNIA. UNÁ-
NIME. EM ESTANDO O DÉBITO EM CO-
BRANÇA JUDICIAL, CONCEDE-SE O IN-
TERREGNO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRA-
ZO PARA PAGAMENTO, CONTADO DO
"CIENTE" À DECISÃO DO SR. SECRETÁ-
RIO DE FINANÇAS.

SALA DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
15 dias do mês de agosto de 2000.

Álvaro Pereira da Silva
PRESIDENTE

Dário Délio Campos
VICE-PRESIDENTE

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*